



www.unimedvitoria.coop.br
Avenida Cezar Hilal, 700 - 3º Andar
Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP: 29.050-903
T. 0800 026 0080

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PLANO COLETIVO POR ADESÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

QUALIFICAÇÃO DA OPERADORA – CONTRATADA

Razão Social: Unimed Vitória Cooperativa de Trabalho Médico.
CNPJ: 27.578.434/0001-20.
Registro da operadora na ANS: 35739-1.
Classificação da operadora: Cooperativa Médica.
Endereço: Avenida Cezar Hilal, nº 700, 3º Andar, Bento Ferreira, Vitória/ES.

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

Razão Social: Associação dos Servidores da Justiça do Trabalho EES - AJUSTES
CNPJ: 35.963.792/0001-84
Endereço: Praça Francisco T da Cruz, nº 16, Sdala 1306, Ed. Navemar, Centro, Vitória/ES
CEP: 29.010-155

PRODUTO CONTRATADO

Nome Comercial: Participativo Estadual Adesão Enfermaria SOS
Tipo de contratação: Coletivo por adesão
Segmentação assistencial do plano de saúde: Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia
Área de abrangência geográfica: Estadual
Área de atuação: Estado do Espírito Santo
Padrão de acomodação em internação: Coletiva
Formação do preço: Pré-Estabelecido.
Nº ANS: 475.374/16-7

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes qualificadas como CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato do Plano Participativo Estadual Adesão Enfermaria SOS (código nº 5005) registrado na ANS sob o nº 475.374/16-7, conforme cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA II – CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

1.1 Fica **ALTERADO** no contrato original o item 2.3 da CLÁUSULA II - CONDIÇÕES DE ADMISSÃO, que passa a vigorar conforme a redação abaixo descrita:

2.3 Podem ser inscritos pelo Beneficiário Titular como Beneficiários Dependentes, a qualquer tempo, mediante a comprovação das qualidades abaixo indicadas em relação àquele:

- a) O cônjuge;
- b) O companheiro, havendo união estável na forma da lei, sem eventual concorrência com o cônjuge, salvo por decisão judicial ou por escritura pública de divórcio ou separação ou dissolução de união estável consensual;
- c) Os filhos e enteados, ambos com até 30 anos incompletos;
- d) Os tutelados e os menores sob guarda;
- e) Filhos e filhas, solteiros, inválidos, com comprovação de dependência econômica através de Declaração de Imposto de Renda ou da Previdência Social;
- f) Netos e netas, ambos com até 30 anos incompletos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Este termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, permanecendo em vigor todas as demais condições do contrato original e aditivos não alterados pelo presente termo aditivo e que não sejam contrários ao disposto.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as cláusulas e condições.

Vitória/ES, 20 de Junho de 2020.

[Assinatura]
Dra. Karla Toribio Pimenta
Diretora de Recursos Próprios
CRM: 4868 ES
Unimed

[Assinatura]
Dr. Gustavo Peixoto Soares Miguel
Diretor de Mercado
CRM: 6993 ES
Unimed

UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CONTRATADA

Dr. Fernando Ronchi
Diretor Presidente

Dr. Gustavo Peixoto Soares Miguel
Diretor de Mercado

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO EES - AJUSTES CONTRATANTE

Nome: George Luiz Barcelos Junior
Cargo: DIRETOR - PRESIDENTE
CPF: 578.026.537-20

Testemunhas:

[Assinatura]
Nome: RAMON NASCIMENTO DA FONSECA
CPF: 156.885.897-13

[Assinatura]
Nome: Genivaldo Dordenoni
CPF: 114.309.917-30
Analista de Relac. e Negócio Ext.
Unimed